



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



BOLETIM INTERNO N° 162 **PUBLICADO 23/05/2025**

PORTARIA DP N° 4.120/2025

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria DP N° 3983 de 13/08/2021 do DETRAN-PE, que estrutura e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os procedimentos regimentais do DETRAN-PE, com vistas a promover maior eficiência administrativa, padronização de rotinas e alinhamento com os princípios da legalidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º, o § 1º e os incisos I, II e III da Portaria DP N° 3983 de 13/08/2021 do DETRAN-PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A CPPE será composta por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) Membros Efetivos, e 3 (três) suplentes dos respectivos setores, todos servidores públicos efetivos ou comissionados, os quais serão nomeados através de Portaria do Diretor Presidente do DETRAN-PE.

§ 1º As funções de Presidente e Membros Efetivos da CPPE (1º, 2º e 3º), serão atribuídas pelo Diretor Presidente do DETRAN-PE, dentre os servidores dos seguintes cargos e funções:

- I – Representante indicado pela Diretoria de Operações;
- II – Representante indicado pela Diretoria Jurídica;
- III –Representante indicado pela Diretoria de Atendimento.

Art. 2º Revogar os Incisos IV, V, VI, VII e VIII do Art.2º da Portaria DP N° 3983 de 13/08/2021 do DETRAN-PE.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura

Vladimir Lacerda Melquiades

Diretor Presidente do DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Morgana Alves de Albuquerque Bezerra**, em 22/05/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 22/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67366374** e
o código CRC **30921E90**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone: (81) 3184-8000